



RESOLUÇÃO Nº 019, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso II da Resolução nº 014, de 29 de julho de 2021, para o *Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA*.

WAGNER MOL GUIMARÃES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 4.720,23 (quatro mil, setecentos e vinte reais e vinte e três centavos):

17.122.0022 1004 – Construção do Centro de Referência do CISAB

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 4.720,23

TOTAL R\$ 4.720,23

Artigo 2º - Constitui recursos para parte da suplementação citada no artigo 1º o **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:

Superávit Financeiro de 2021

→ Pagamento de reajuste e do reequilíbrio do contrato de execução da obra do Centro de Referência..... R\$ 4.720,23

TOTAL.....R\$ 4.720,23

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 09 de setembro de 2022.


WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAB Zona da Mata